



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.412, de
24 de fevereiro de 2000

Reconhece como de Utilidade
Pública a “SOCIEDADE
AMIGOS DO BAIRRO PIN-
GO DE OURO E SÃO SE-
BASTIÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO PINGO DE OURO E SÃO SEBASTIÃO”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2000.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 02/2000, de
autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXII.